

LEI Nº 3.155/2020

EMENTA: Denomina no mês de maio, a SEMANA MUNICIPAL DAS PROFISSÕES PARA O ENSINO MÉDIO, nas escolas da rede municipal de ensino.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 020/2020, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Klemerson Ferreira de Souza:

Art. 1º - Fica denominada a “Semana Municipal das Profissões para o Ensino Médio”, nas escolas de rede municipal de ensino.

Art. 2º - Este projeto tem por finalidade principal dar apoio aos alunos do ensino médio, que estão se preparando para escolha do vestibular, tendo como diretrizes o seguinte:

I – Incentivo e motivação à continuidade dos estudos após a conclusão do ensino médio;

II – Orientar os estudantes sobre os principais aspectos técnicos e práticos das profissões;

III – Auxiliar na escolha da carreira estudantil e profissional de forma mais fundamentada, evitando o ingresso em um curso superior em uma área que não atenda às suas expectativas.

IV – Proporcionar informações que possibilite o aluno a realizar vestibular para um curso superior que atenda o seu interesse.

V – Realizar testes vocacionais para os alunos do Ensino Médio.

Art. 3º - Esta semana será aprofundada no mês de maio, onde todas as escolas devem ter um trabalho acadêmico voltado para o esclarecimento de dúvidas ligado as profissões.

Art. 4º - Será uma semana dedicada a palestras e atividades educativas, voltadas a demonstração de profissões e carreiras.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir no calendário de eventos esta semana do mês supracitado.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2020.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário